



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano II • Nº 735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto Nº 314/2022 de 02 de maio de 2022** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel situado no Distrito de Cruzeiro do Sul, para construção de unidades habitacionais e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº 314/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel situado no Distrito de Cruzeiro do Sul, para construção de unidades habitacionais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 182, §3º da Constituição Federal de 1988, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; e

CONSIDERANDO que a habitação é um direito social e dever do Estado sendo este município carente de imóveis para a edificação de casas para pessoas baixa-renda, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o convênio celebrado que tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre o município de Vereda/BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER para a construção de unidades habitacionais na sede e distritos deste município;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1998 acerca da desapropriação tratadas nos artigos 5º, XXIV, 22, II, 182, §§ 3º e 4º, 184, 185 e 216 e 78 do ADCT;

CONSIDERANDO que o teor do Processo Administrativo nº 046/2022, que aponta detalhadamente a necessidade para aquisição de imóvel no distrito de Cruzeiro do Sul, com Laudo de Avaliação com preço do imóvel compatível ao valor de mercado, bem como a existência de recursos orçamentários a fim de atender a presente solicitação, acompanhado de Escritura Pública da área e Memorial Descritivo;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de interesse público, a área a ser desmembrada do imóvel rural denominado FAZENDA BOM SOSSEGO, situada no córrego do sul, Distrito de Cruzeiro do Sul, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca do Prado/BA, sob o nº 4.274, CNS: 01.280-7, de propriedade de DEOLISON RODRIGUES DE SOUSA,

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



devidamente qualificado na Escritura Pública de Doação, registrada no livro nº 42, fls. 35/38 do Tabelionato de Notas Grinaldo Medeiros Comarca de Itanhém/BA, com as seguintes características:

Parágrafo único. Fazenda Bom Sossego I, localizado no Distrito de Cruzeiro do Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: - 40,235988556944448000, Latitude: -16,975251023055552000 e Altitude: 591,82 m) ; onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 135°28'48" em 52,84 m até o vértice **2**, (Longitude: - 40,235642872500000000, Latitude: 16,975593594722220800 e Altitude: 582,60 m); onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 136°00'17" em 57,26 m até o vértice **3**, (Longitude: -40,235271798333337600, Latitude: -16,975968128888886400 e Altitude: 570,67 m); onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 135°28'54" em 79,40 m até o vértice **4**, (Longitude: - 40,234752331388889600, Latitude: - 16,976482942500000000 e Altitude: 566,24 m); onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 135°41'24" em 14,27 m até o vértice **5**, (Longitude: -40,234659291388889600, Latitude: - 16,976575821944444800 e Altitude: 0,00 m); onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 230°22'44" em 118,79 m até o vértice **6**, (Longitude: - 40,235523055000000000, Latitude: -16,977255206111110400 e Altitude: 572,400 m); onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 323°47'57" em 118,80 m até o vértice **7**, (Longitude: - 40,236176351111110400, Latitude: - 16,976384802777776000 e Altitude: 579,63 m); onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 47°00'00" em 14,37 m até o vértice **8**, (Longitude: -40,236077106388889600, Latitude: -16,976296861111110400 e Altitude: 578,87 m); onde segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 323°23'04" em 83,75 m até o vértice **9**, (Longitude: -40,236542234444441600, Latitude: - 16,975686508888886400 e Altitude: 590,28 m);; deste, segue confrontando com **Fazenda Bom Sossego**, no azimute 50°22'44" em 76,142 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 02 HA (dois hectares).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área do imóvel referido no artigo 1º, destinado a construção de Unidades Habitacionais no Distrito de Cruzeiro do Sul, em decorrência do convênio celebrado entre o município de Vereda/BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

Art. 3º - As despesas com a presente Desapropriação correrão por conta da:

UNIDADE - 2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AÇÃO - 2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO - 4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS
FONTE - 00 - Recursos Ordinários

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal, nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, fica o ente expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, objetivando a imissão de posse provisória do imóvel e/ou o caráter de urgência em eventual ação judicial para os devidos fins constantes neste Decreto.

Art. 5º - Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal, autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 02 de Maio de 2022.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site